

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Número do processo: P431293/2026

1. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta a Contratação de fornecimento e utilização do sistema de distribuição de energia elétrica em baixa-tensão (Grupo B) destinado ao atendimento das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, especificamente o CEI Maria José Carneiro, CEI Maria Luciana Lopes Lima, CEI Raimunda Olga Monte Barroso, Escola Antenor Napolini, Escola Emílio Sendim, Escola José da Matta e Silva, Escola Osmar de Sá Ponte, Escola Raimundo Nonato Sales e ETI Leilah Coelho.

2. Descrição da necessidade da contratação

O fornecimento de energia elétrica por meio de ligação nova para o CEI Maria José Carneiro, CEI Maria Luciana Lopes Lima, CEI Raimunda Olga Monte Barroso, Escola Antenor Napolini, Escola Emílio Sendim, Escola José da Matta e Silva, Escola Osmar de Sá Ponte, Escola Raimundo Nonato Sales e ETI Leilah Coelho, é medida essencial para assegurar condições adequadas de conforto, segurança e qualidade no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas da unidade. A ausência de energia inviabiliza o pleno funcionamento das referidas unidades, ocasionando transtornos e interrupções nas ações realizadas diariamente, uma vez que impede o uso dos equipamentos indispensáveis ao trabalho escolar, tais como computadores, aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, impressoras, telefones e demais equipamentos eletroeletrônicos necessários ao desempenho das rotinas pedagógicas e administrativas. Ademais, a ligação nova de energia elétrica é indispensável para garantir o funcionamento regular de todo o sistema de iluminação instalado no prédio, assegurando condições adequadas de uso dos espaços internos e externos, bem como a segurança de alunos, servidores e visitantes.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto mencionado no presente documento de formalização de demanda consta no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, registrado através do DFD nº 25.08.25.180-17, disponível para consulta no Portal de Compras da Prefeitura de Sobral no link de acesso: <https://licitacoes.sobral.ce.gov.br/pca/cat:pca-2026>. O PCA 2026 da Secretaria da Educação está publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas-



PNCP, com o código ID nº 26.02.03.0DB-

04, link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/pca/07598634000137/2026/21>, nos termos do Decreto Municipal nº 3.640, de 03/02/2025.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Legislação Aplicável

4.1.1. A contratação dos serviços deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art.74, inciso I, bem como os Decretos Municipais nº 3737/2025 de 02 de setembro de 2025 e os Decretos 3.215, 3.218 e 3.219 de 26 de julho de 2023, além das demais normas vigentes aplicáveis às contratações públicas no âmbito do Município de Sobral.

4.2. Da escolha do fornecedor

A escolha da Companhia Energética do Ceará – ENEL como fornecedora se justifica pelo fato de esta ser a concessionária exclusiva dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica no Estado do Ceará, detendo competência legal e autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para tal atividade. Trata-se, portanto, de fornecimento exclusivo, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo inviável a competição para prestação desse serviço essencial.

4.3. Requisitos necessários da contratação:

Da execução:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto dar-se à da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente;

A execução dos serviços será realizada no local, data e horário indicados pela SME.

4.4. Justificativa da não necessidade de levantamento de mercado para contratação de fornecedor exclusivo

A dispensa de levantamento de mercado justifica-se em exame da natureza do serviço contratado, tendo em vista que o mesmo somente pode ser prestado exclusivamente pela concessionária COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE/ENEL), inscrita no CNPJ Nº 07.047.251/0001-70, conforme o Contrato de Concessão de Distribuição Nº 01/98 - ANEEL, Processo nº 48100.001944/97-90 (em anexo), atendendo ao Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de serviço prestado por fornecedor exclusivo.

5. Descrição da solução como um todo

Tendo em vista que o serviço de fornecimento e o uso do sistema de distribuição de energia elétrica somente poderá ser realizada pela COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE/ENEL), obedecendo ao princípio da territorialidade conforme o informado no



Contrato de Concessão de Distribuição No 01/98 - ANEEL, Processo no 48100.001944/97-90, na Resolução Nº 14 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e no Acordo Operativo firmado entre a COELCE/ENEL e a Prefeitura Municipal de Sobral/CE (documentos em anexo), entende-se que é inviável outras soluções que não seja a contratação direta da referida Concessionária.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas.

A quantidade do serviço a ser contratado é estipulado conforme as necessidades de fornecimento de energia elétrica para as seguintes unidades de ensino da rede pública do município de Sobral/CE: CEI Maria José Carneiro, CEI Maria Luciana Lopes Lima, CEI Raimunda Olga Monte Barroso, Escola Antenor Naspolini, Escola Emílio Sendim, Escola José da Matta e Silva, Escola Osmar de Sá Ponte, Escola Raimundo Nonato Sales e ETI Leilah Coelho.

7. Estimativa do valor da contratação.

A prestação do serviço de fornecimento e o uso de distribuição de energia elétrica no Município de Sobral/CE é feita exclusivamente pela concessionária COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE/ENEL), inscrita no CNPJ Nº 07.047.251/0001-70, através do Contrato de Concessão de Distribuição Nº 01/98 - ANEEL, Processo nº 48100.001944/97-90. É válido destacar que a contratação é indispensável para o funcionamento da rede elétrica das seguintes unidades de ensino da rede pública do município de Sobral/CE: CEI Maria José Carneiro, CEI Maria Luciana Lopes Lima, CEI Raimunda Olga Monte Barroso, Escola Antenor Naspolini, Escola Emílio Sendim, Escola José da Matta e Silva, Escola Osmar de Sá Ponte, Escola Raimundo Nonato Sales e ETI Leilah Coelho.

Para estimar os valores do fornecimento de energia elétrica de tais unidades de ensino (onde algumas estão em funcionamento, e outras que serão inauguradas em breve e por este motivo não possuem histórico de consumo de energia), foram utilizadas 12 (doze) faturas da ETI Maria Dias Ibiapina (UC: Nº 9011664 / BAIXA TENSÃO (GRUPO B) referentes ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, haja vista que é um equipamento semelhante as unidades consumidoras a serem contempladas com o referido serviço objeto deste processo, tanto em número de alunos quanto na estrutura física das escolas.

Vale ressaltar que também foi considerado no cálculo, o Reajuste Tarifário Anual 2025 - (RTA) (instaurado pela própria ENEL), aprovado e em vigor desde abril de 2025 com vigência de 01 (um) ano, atingindo as classes A1 (≥ 230 kV), A2 (de 88 a 138 kV), A3 (69 kV) e A4 (de 2,3 a 25 kV), B1 (Residencial e subclasse residencial baixa renda); B2 (Rural: subclasses, como agropecuária, cooperativa de eletrificação rural, indústria rural, serviço público de



irrigação rural); B3 (Industrial, comercial, serviços e outras atividades, poder público, serviço público e consumo próprio); e B4 (Iluminação pública). Desta forma, podemos chegar a um valor médio estimado no consumo mensal das referidas unidades consumidoras, conforme valores e cálculo apresentados na tabela abaixo:

FATURAS (UC 9011664) - UTILIZADAS PARA O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE CONSUMO DE ENERGIA PARA AS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES: CEI MARIA JOSÉ CARNEIRO, LOCALIZADO NA RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 30 - BAIRRO SUMARÉ; CEI MARIA LUCIANA LOPES LIMA, LOCALIZADO NA RUA SÃO SEBASTIÃO, CONJUNTO SÃO FRANCISCO, Nº 945, BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES; CEI RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, LOCALIZADO NA RUA PEDRO VIANA MADEIRA, S/N, BAIRRO CAMPO DOS VELHOS; ESCOLA ANTENOR NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA PREFEITO GERÔNIMO PRADO, S/N, BAIRRO DOM JOSÉ; ESCOLA EMÍLIO SENDIM, LOCALIZADO NA RUA EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, Nº 273, BAIRRO DOMINGOS OLÍMPIO; ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA, LOCALIZADO NA RUA SÃO SEBASTIÃO, CONJUNTO SÃO FRANCISCO, Nº 945 - BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES; ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE, LOCALIZADO NA RUA PINTOR LEMOS, Nº 901, BAIRRO CENTRO; ESCOLA RAIMUNDO NONATO SALES, LOCALIZADO NA RUA INACIO MACHADO DA PONTE, S/N, SALGADO DOS MACHADOS E ESCOLA LEILAH COELHO, LOCALIZADO NA RUA TUBIBA, S/N, BAIRRO SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

MÊS - COMPETÊNCIA	CONSUMO KW/H	VALOR FATURA
Fevereiro/2025	4.526.0	R\$ 4.993,81
Março/2025	4821.0	R\$ 4.590,75
Abril/2025	4060.0	R\$ 4.300,97
Maior/2025	5294.0	R\$ 5.040,84
Junho/2025	6237.0	R\$ 5.497,30
Julho/2025	5420.0	R\$ 5.056,63
Agosto/2025	2519.0	R\$ 3.781,15
Setembro/2025	5977.0	R\$ 5.752,90
Outubro/2025	7167.0	R\$ 6.443,18
Novembro/2025	6915.0	R\$ 6.261,13
Dezembro/2025	7456.0	R\$ 6.752,16
Janeiro/2026	7104.0	R\$ 6.333,14
TOTAIS	67.496.0	R\$ 64.803,96
MÉDIA ARITMÉTICA (VALOR MENSAL)	5624.66	R\$ 5.400,33
REAJUSTE TARIFÁRIO ANUAL (RTA) 2025 ENEL / GRUPO B (- 1,89%)		- R\$ 102,06
VALOR MENSAL ESTIMADO PARA CADA UNIDADE EDUCACIONAL		R\$ 5.298,27
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES PARA CADA UNIDADE EDUCACIONAL		R\$63.579,24

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA AS 9 (NOVE) UNIDADES EDUCACIONAIS A SEREM CONTEMPLADAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO (GRUPO B).

R\$ 572.213,16 (Quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e treze reais e dezesseis centavos).

A referida concessionária a ser contratada utiliza da estrutura tarifária, aplicadas ao faturamento do mercado de distribuição de energia elétrica, que refletem a diferenciação relativa dos custos da distribuidora entre os subgrupos, classes e subclasses tarifárias, de acordo com as modalidades e postos tarifários. Tarifas essas regulamentadas pela ANEEL.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.

Não se aplica, em exame da natureza do serviço contratado.



9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas nem interdependentes que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto do serviço, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. Resultados Pretendidos

- Garantia de conforto e qualidade nas atividades pedagógicas e administrativas realizadas no local;
- Utilização dos equipamentos elétricos e eletrônicos necessários para o desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas (funcionamento de computador, ar-condicionado, ventiladores, impressora, telefone, entre outros eletrodomésticos);
- Garantir o correto funcionamento de toda a estrutura de iluminação que faz parte da referida unidade consumidora.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, segura e dentro da legalidade, a Secretaria Municipal da Educação - SME deve adotar uma série de providências antes da celebração do contrato.

A seguir, estão as principais etapas e ações a serem realizadas:

1. Elaboração do Termo de Referência: Incluir uma descrição detalhada dos serviços a serem contratados.
2. Análise Jurídica e Apreciação pela Assessoria Jurídica.
3. Conformidade Legal: Submeter a minuta do contrato à análise da Assessoria Jurídica para garantir que todos os aspectos legais estão contemplados e que o contrato está em conformidade com a legislação vigente.
4. Aprovação e Assinatura: Após a aprovação da Assessoria Jurídica.
5. Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação.
6. Comprovação de que a proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação técnica.
7. Convocação para assinatura do contrato.
8. Gestão e Fiscalização do Contrato: Designação de um Fiscal de Contrato: Nomear um servidor responsável por acompanhar a execução do contrato, garantindo que a entrega do serviço seja feita conforme acordado e que eventuais problemas sejam solucionados prontamente.



9. Monitoramento da Execução: Acompanhar a prestação dos serviços, implementação e funcionamento das rotinas de trabalhos, observando conforme estabelecido no Termo de Referência.

10. Gestão de Pagamentos: Efetuar os pagamentos conforme a execução do contrato, garantindo que todos os pagamentos sejam realizados apenas após a confirmação de que os serviços foram devidamente executados conforme o acordado.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

13. Declaração de Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

Documento assinado digitalmente

ROCHELE CASSIA TEIXEIRA
BASTOS
Data: 16/03/2026 09:59:18
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rochele Cássia Teixeira Bastos
Presidente da Equipe de Planejamento
matrícula nº 21641

Documento assinado digitalmente

ANTONIO JOSE SILVA DOS
SANTOS
Data: 16/03/2026 10:02:15
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio José Silva Dos Santos
Membro da Equipe de Planejamento
matrícula nº 21299

Documento assinado digitalmente

PEDRO EDSON SILVA
VASCONCELOS
Data: 16/03/2026 10:05:09
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Edson Silva Vasconcelos
Membro da Equipe de Planejamento
matrícula nº 20882

Aprovado:

Documento assinado digitalmente

ROBERT PABLO MELO LINO
Data: 16/03/2026 10:12:22
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Robert Pablo Melo Lino
Coordenador Administrativo - Respondendo